

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais vereadores:

Tenho a honra de encaminhar aos Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei, que versa sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente em consonância com o que determina os artigos 42 e 43 da Lei n. º 4.320/64 e art. 167 da Constituição Federal.

O Município de Guaçuí é participante do Consórcio Público Polo Sul – CIM POLO SUL e considerando as normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos e dos respectivos entes da Federação no que tange a gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal e o advento da Portaria STN n.º 274, de 13 de maio de 2016 o ente consorciado deverá consignar em sua lei orçamentária anual dotações suficientes para suportar as despesas com as transferências de recursos financeiros ao consórcio público, mediante contrato de rateio.

Todavia, quando da elaboração do orçamento para o exercício de 2018, apesar da criação das rubricas relativas às despesas de rateio pela participação em consórcio público de saúde, para as despesas correntes não foi consignado a rubrica específica para o rateio das despesas com investimentos.

Assim, faz-se necessário a criação de abertura de Credito Adicional Especial ao orçamento vigente criando as dotação necessária para cumprir o contrato de rateio.

Ressaltamos que segundo a Lei 4.320/64 os créditos adicionais especiais são aqueles destinados as despesas para as quais não haja dotações orçamentárias específicas. Assim, abre-se um crédito especial para um novo programa, projeto ou atividade conjugado com recursos que lhes sejam destinados e serão sempre autorizados previamente por lei de iniciativa do Executivo e abertos por Decreto do Executivo.

Por tudo dito acima, é que conto com a valiosa calaboração dos Nobres Edis, na apreciação e aprovação do Projeto de Lei em anexo, com a máxima urgência possível.

Atenciosamente

VERA LÚCIA COSTA Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 10 DE ABRIL DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2018, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-	Programa	Projeto/	Elemento de	Descrição
			função		Atividade	Despesa	
0900							Secretaria Municipal de Saúde
	0901						Fundo Municipal de Saúde
		10					Saúde
			302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial
				0015			Atendimento de média e alta complexidade
					2.045		Transferências ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
						4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente, que tem objetivo de celebração do Contrato de rateio de consórcio público da região Polo Sul – CIM, conforme abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-	Programa	Projeto/	Elemento de	Descrição	Fonte	Valor
			função		Atividade	Despesa			
0900							Secretaria Municipal de Saúde		
	0901					V a	Fundo Municipal de Saúde		
		10					Saúde		
			302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				0015	-		Atendimento de média e alta complexidade		
					2.045		Transferências ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde		
						4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1201	882,60
				14.3		4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1203	500,00
						4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1299	500,00
				ТО	TAL DO CRÉ	DITO			1.882,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

Órgão	Unidade	Função	Sub- função	Programa	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Descrição da Fonte	Valor
0900	0901	10	302	0015	2.045	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1203	Saúde-Recursos SUS	1.882,60
								y 8		
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO									1.882,60	

Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5° - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 10 de abril de 2018.

VERA LUCIA COSTA Prefeita Municipal